

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 281/2006

DATA: 25 de agosto de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 379.250,47 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO	06 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.01162-077 – Manutenção do FUNDEF – Superávit Financeiro
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	03.102 – FUNDEF 40%.
VALOR	R\$ 8.411,97 (Oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos)

ÓRGÃO	06 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.01172-078 – Manutenção Dpto de Ensino Fundamental – Superávit Financeiro
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	03.103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
VALOR	R\$ 13.147,71 (Treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO	33.124 – MDE MERENDA CRECHE
VALOR	R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO	33.125 – MDE PNAT TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR	R\$ 5.525,91 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)
FONTE DE RECURSO	33.129 – MDE CONVÊNIO PEJA 2005
VALOR	R\$ 1.409,20 (Um mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)

ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	03.103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
VALOR	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ELEMENTO	3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO	33.111 – MDE AÇÃO CONTINUADA CRECHE
VALOR	R\$ 12,94 (Doze reais e noventa e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO	33.112 – MDE CONV CRECHE ESTADUAL
VALOR	R\$ 5.784,21 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
FONTE DE RECURSO	33.119 – MDE AGENTE JOVEM
VALOR	R\$ 3.328,78 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

FUNTE DE RECURSO	33.120 – MDE AÇÃO CONTINUADA
VALOR	R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)
FUNTE DE RECURSO	33.121 – MDE PROGRAMA ERRAD TRABALHO INFANTIL
VALOR	R\$ 185,65 (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
ÓRGÃO	06 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.01251-045 – Ampliação de Escolas Municipais – Superávit
Financeiro	
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FUNTE DE RECURSO	03.107 – Salário Educação
VALOR	R\$ 82.571,05 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos)
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fdo Mun de Saúde – Departamento Administrativo de Saúde
ATIVIDADE	10.301.01182-079 – Manutenção da Saúde Pública – Superávit
Financeiro	
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de consumo
FUNTE DE RECURSO	03.302 – SAÚDE – PAB – AÇÕES DE SAÚDE
VALOR	R\$ 27.585,57 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
FUNTE DE RECURSO	03.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FUNTE DE RECURSO	33.310 – PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL
VALOR	R\$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos).
FUNTE DE RECURSO	33.311 – Saúde – Cadastro SUS
VALOR	R\$ 1.955,68 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
FUNTE DE RECURSO	33.325 – INCENTIVO ESTADUAL PSF
VALOR	R\$ 26.910,48 (Vinte e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNTE DE RECURSO	03.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR	R\$ 32.852,72 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fdo Mun de Saúde – Departamento Administrativo de Saúde
ATIVIDADE	10.303.01192-080 – Manutenção da Farmácia Básica – Superávit
Financeiro	
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de consumo
FUNTE DE RECURSO	33.314 – SAÚDE FARMÁCIA BÁSICA
VALOR	R\$ 407,18 (Quatrocentos e sete reais e dezoito centavos).
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fdo Mun de Saúde – Departamento Administrativo de Saúde
ATIVIDADE	10.301.01201-046 – Aquisição de Equipamentos – Superávit Financeiro
ELEMENTO	4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FUNTE DE RECURSO	03.304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde
VALOR	R\$ 1.154,80 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNTE DE RECURSO	33.320 – Saúde Convênios Equipamentos
VALOR	R\$ 230,13 (Duzentos e trinta reais e treze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fdo Mun de Saúde – Departamento Administrativo de Saúde
ATIVIDADE 10.303.01212-081 – Man do Prog Ag Comum. de Saúde – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 33.316 – Saúde – Prog Agente Comum. de Saúde
VALOR R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fdo Mun de Saúde – Departamento Administrativo de Saúde
ATIVIDADE 10.303.01222-082 – Man do Prog Saúde da Família – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 33.315 – Saúde – Prog Saúde da Família
VALOR R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.002 – Fdo Mun de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
ATIVIDADE 10.304.01232-083 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 3390.30.00.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO 33.322 – Vigilância Sanitária
VALOR R\$ 1.646,13 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE 08.122.01242-084 – Man. do Depto do Bem Estar Social – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 3390.30.00.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO 33.726 – Programa Bolsa Família - CPBF
VALOR R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
FONTE DE RECURSO 33.727 – Prog 5 Etapa ER BPC LOAS
VALOR R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

ELEMENTO 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 33.726 – Programa Bolsa Família - CPBF
VALOR R\$ 1.556,94 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

ÓRGÃO 09 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE 15.451.01251-047 – Ampliação da Rede Elétrica Urbana – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 03.030 – Royalties e outras Compensações Financeiras não previdenciárias
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FONTE DE RECURSO 03.050 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 A
VALOR R\$ 3.955,81 (Três mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

ÓRGÃO 09 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE 15.451.01261-048 – Pavimentação de Vias Urbanas – Superávit
Financeiro
ELEMENTO 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

FONTE DE RECURSO previdenciárias	03.030 – Royalties e outras Compensações Financeiras não
VALOR	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FONTE DE RECURSO	03.060 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)
VALOR	R\$ 36.853,47 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
ÓRGÃO	09 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE	15.451.01271-049 – Construção de Praças e Parques – Superávit Financeiro
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO previdenciárias	03.030 – Royalties e outras Compensações Financeiras não
VALOR	R\$ 25.787,70 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

TOTAL:.....R\$ 379.250,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os Recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 379.250,47 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

TOTAL:.....R\$ 379.250,47

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2006.



ELTON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário